

DECRETO Nº 1.439, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e o Art. 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de Julho de 2022, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM

1º TEN QOBM MICHAEL JACKSON RODRIGUES ATAÍDE

1º TEN QOBM BRUNO GROU VILAS BOAS

1º TEN QOBM LEANDRO DAMASCENO SANTANA LOPES

1º TEN QOBM MACKSEN FULVIO SEMOTO A. FERNANDES

1º TEN QOBM GLEIBER DE CAMPOS BERTOLAZO

1º TEN QOBM LUCAS DE SOUSA BRITO

1º TEN QOBM DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA

1º TEN QOBM MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

1º TEN QOBM FELIPE AUGUSTO DA SILVA

1º TEN QOBM FÁBIO DOS SANTOS SABINO

1º TEN QOBM LUIZ CARLOS DA COSTA JÚNIOR

1º TEN QOBM WAGNER AUGUSTO DA SILVA

1º TEN QOBM FELIPE SILVA DE ALMEIDA

1º TEN QOBM PAULO CÉSAR DE CAMPOS FILHO

1º TEN QOBM ANDRÉ RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA

1º TEN QOBM RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE

1º TEN QOBM ÁLVARO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS

1º TEN QOBM GUSTAVO CORRÊA DA SILVA CAMPOS

1º TEN QOBM ISIS ARMÔA NAGATA

1º TEN QOBM RODRIGO DA FONSECA SILVA

1º TEN QOBM GIOVANY COELHO MOTTI

1º TEN QOBM ITALO AUGUSTO DINIZ DOS SANTOS

1º TEN QOBM FELIPE KARIM DA SILVA SHIRO

1º TEN QOBM VANESSA DE LIMA MELGAREJO

1º TEN QOBM PRISCILA MEGIER

1º TEN QOBM CAÍQUE XAVIER LIMA

1º TEN QOBM LUCAS MORAES CALLEGÁRIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 02de5a5d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar